



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

### **“Cassa licença sem vencimento de servidores municipais”.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições contidas na LO, especialmente, de conformidade com o art. 143 da Lei 427/75,e,

considerando que a atual administração necessita avaliar melhor seu quadro pessoal, submetidos à ampliações contraria à lei;

considerando a urgente necessidade de extruturar o Plano de Cargos e Salários no Município;

considerando que o Município deve zelar pelo seu superior interesse no aproveitamento de seu pessoal.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar todas as licenças concedidas aos servidores municipais, para tratar de seus interesses particulares, com assento no art. 143 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Minas Novas.

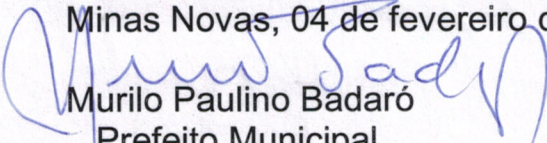
Art. 2º - Todos os funcionários licenciados deverão apresentar-se ao setor de pessoal nos próximos 30 dias, para que sua situação seja reavaliada.

Art. 3º - A Administração Municipal, poderá a seu nuto, conceder nova licença, aos funcionários licenciados, se a Lei e os interesses da Administração o recomendarem.

Art. 4º - O funcionário que não se apresentar no prazo assinalado, poderá ser exonerado após o devido processo legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de fevereiro de 2005.

  
Murilo Paulino Badaró  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
DESPACHO PUBLICADO-SE  
E ANAGAR-SE.

DATA: 10/02/2005

  
Alcides Guedes Lillo  
PRESIDENTE

